



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com sede no quartel do Comando Geral na Avenida Júlio César, 3000, Val de Cans, na cidade de Belém, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 34.847.236.0001/80, neste ato representado pelo **CEL BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** – Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33771 de 02/01/2019, [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 03/2020, publicada no DOE nº 34152 de 23/03/2020, processo administrativo n.º 2020/104837, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição para possível e futura aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de **Equipamentos de auxílio em situação de salvamento, resgate, prevenção e de Proteção Individual** para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balnearia por guarda-vidas o ano de 2020.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 81.571.010/0001-89 ENDEREÇO: RUA HIPÓLITO HENRIQUE PFLEGER, 3069, BIGUAÇU/SC CONTATOS: (48)3236-2611 E-MAIL: ams@ultramar.com.br REPRESENTANTE: ALENCAR MASSULO SILVESTRE CPF: 549.827.239-15 RG: 204.889-2 SSP/SC							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
1	NADADEIRAS: nadadeira profissional 100% borracha vulcanizada de alta qualidade e flutuante na cor vermelha com extremidade amarela, de forma anatômica, possui peso 1.180 gramas, pé direito e pé esquerdo nas mesmas proporções de medidas sem diferenciar direito e esquerdo, possui uma alça para prender no calcanhar, possui lâmina rígida em borracha com extremidades do lado direito e lado esquerdo rígidas com altura aproximada de 3 cm e 16 cm de comprimento aproximadamente, possui comprimento total de 40 cm aproximadamente, e largura na parte inferior de 23,50 cm aproximadamente, imitando uma nadadeira com extremidades curvas, na parte superior de 10,50 cm, o encaixe do pé é composto de borracha flexível e anatômica confortável com 3 orifícios (um ao centro e dois extremos de 0,5 cm cada), possui um orifício ao centro da cavidade de encaixe do pé com 2,50 cm de diâmetro para vazão de água, possui solado com saliência para aumento da aderência.	DAFIN	RESCUE	UND.	300	324,59	1 ANO





3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2 Na presente Intenção de Registro de Preços – IRP não houve órgãos interessados em participar da mesma.

4.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.





6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para o fornecimento do item registrado nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 7.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.9.1, 7.9.2 e 7.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

- 8.1.1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;
8.1.2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
8.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
8.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
8.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém-PA, 20 de maio de 2020

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ALENCAR MASSULO SILVESTRE
Ultrafina Importação LTDA-EPP



FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria Nº 006/2020-ADM FIN/PA.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA - FASPM, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Dec. Nº 108, de 20 de Junho de 2011 (Estatuto do FASPM) e Portaria Nº 053, de 07 de agosto de 2013 (Regimento Interno do FASPM) e, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, c/c Portaria nº 2034/2019-DP/1 de 04 de Outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Militares, conforme abaixo relacionados, para exercerem a função de fiscal titular e substituto do pregão eletrônico nº 011/2019 - FASPM/CPL e seu objeto, de forma a atender o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93:

O CB PM RG 34685 MARCOS BARROSO LEAL, como fiscal titular e o SD PM RG 39013 BRUNO PIRES SIQUEIRA NETO, como fiscal substituto.

CONTRATADO: EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRONICO: 011/2019 - CPL/FASPM

PUBLICAÇÃO: DOE Nº 34.135, de 05 de Março 2020.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais, para suprir as demandas administrativas do FASPM/PA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 11 de Março de 2020

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338

Diretor do FASPM-PA

Protocolo: 549253

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2020

Exercício: 2020

Objeto: Outros

Justificativa: Confecção, Fornecimento, Distribuição e Comercialização de Uniformes, Fardamento, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual de Uso Militar.

Valor: até o limite máximo de R\$ 500.000,00

Vigência: 06/03/2020 a 05/03/2021

Data da Assinatura: 06/03/2020

Licitação: Processo Nº 032/2019-CPL/FASPM - Credenciamento Nº 004/2019-CPL/FASPM

Projeto atividade: 89/8277 - ASSISTENCIA AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Fonte do Recurso: 015100000/0351000000

Plano Interno: 10500082771

Natureza da Despesa: 45.90.62.99 - Outras Aquisições de Produtos para Venda

Contratada: UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JUNIOR

Endereço: Rua 28, Conjunto C Branco, nº 1185, Bairro: 10 de Novembro - Manaus/AM.

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

Protocolo: 549229

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - FASPM/PA.

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FASPM, por meio de sua Diretoria Executiva, usando das atribuições legais concedidas por meio da Portaria nº 2034/2019 - DP/1, publicada em Boletim Geral da PMPA nº 185, de 04/10/2019, e publicada em D.O.E nº 34.004 de 08/10/2019, tendo como razão de convencimento o Parecer Jurídico nº 034/2020- Assessoria Jurídica FASPM/PA, e o Parecer do Controle Interno, através do Mem. nº 009/2020 - CI/FASPM, juntado aos autos do Processo nº 009/2020 - CPL/FASPM RESOLVE:

1 - AUTORIZAR e RATIFICAR a despesa, por meio de Dispensa de Licitação Nº 004/2020 - FASPM/PA, cujo objeto resumidamente destina-se à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PRODEPA)", a fim de atender as demandas na área de Tecnologia da Informação deste Fundo de Assistência Social, com fundamento nos ditames insculpidos no Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, obedecida as exigências legais e os princípios que regem o assunto, conforme proposta de preço apresentada por EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACÃO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.059.613/0001-18, no valor global de R\$ 88.423,32 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

2 - Deverá ser providenciado instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o disposto

no Art. 68 da Lei 8.666/93.

3 - Determino a Publicação deste Termo de Homologação em Diário oficial do Estado no prazo previsto em lei.

Belém, 24 de março de 2020.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338

DIRETOR DO FASPM/PA

Protocolo: 548935

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contratos nº 63, 64, 65 e 66

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de material de salvamento, material de incêndio e de sapa para atender as necessidades do CBMPA.

Valor Total: R\$ 886.342,02

Pregão Eletrônico nº 17/2018-SRP

Data Assinatura: 20/05/2020

Vigência: 20/05/2020 à 20/05/2021

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0106007052

Contratados: MULTSTOCK LTDA, CNPJ: 26.317.690/0001-47; S.O.S SUL

RESGATE-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.928.511/0001-66; F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA,

CNPJ: 22.193.450/0001-80 e ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS

ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.274.219/0001-96

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 549067

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 285 de 25 de Maio de 2020

Nome: Márcio Martins da Silva

Matrícula: 5608759-1

Função: Tenente

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339039 - PESSOA JURÍDICA

Valor: 2.000,00

Prazo De Aplicação: 60 Dias

Ordenador De Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza - CELQOBM

Protocolo: 549015

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de ATA SRP nº 002/2020

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 02/2020, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, CNPJ sob o nº 34.847.236/0001/80 e as empresas abaixo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020-SRP

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de auxílio em situação de salvamento, resgate, prevenção e de proteção individual para atender a necessidade do CBMPA, especificados nos itens 01 a 14, do Termo de Referência anexa do Edital do Pregão Eletrônico que é parte integrante desta Ata, de acordo com especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 81.571.010/0001-89

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
01	NADADEIRAS.	300	324,59	1 ANO

EMPRESA: PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ: 05.593.369/0001-79

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
08	MANEQUIM ADULTO PARA RESGATE AQUÁTICO COM RCP.	42	7.595,00	1 ANO
14	MANEQUIM ADULTO PARA RESGATE AQUÁTICO COM RCP.	8	7.595,00	1 ANO

EMPRESA: BORRACHA NATIVA LTDA-EPP

CNPJ: 03.416.372/0001-91

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
11	NADADEIRAS.	100	303,00	1 ANO

EMPRESA: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 53.777.835/0001-19

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Prazo de Garantia ou Validade
03	FLUTSPUMA SALVA-VIDAS TIPO LIFE BELT.	825	310,00	1 ANO
05	COLETE SALVA VIDAS.	20	305,00	1 ANO
12	FLUTUADOR SALVA-VIDAS TIPO LIFE BELT.	175	310,00	1 ANO

EMPRESA: AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

CNPJ: 26.342.129/0001-71